



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### **LEI N.º 394/2013**

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

#### **L E I:**

*Tribuna do Norte  
13/11/2013  
PP: EG  
Ed: 6834*

**Art. 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

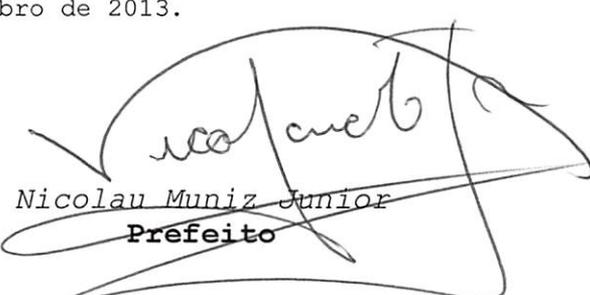
<b>01.000</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>010310001.2001</b>	<b>Manutenção da Câmara Municipal</b>	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vento. Vantag. Fixas</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>Diárias</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
	<b>Total</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>06.002</b>	<b>Departamento de Tributação e Tesouraria</b>	
<b>288430030.1001</b>	<b>Amortização de Encargos e do Principal de Financiamentos Realizados</b>	
<b>4.6.90.71.00</b>	<b>Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de Novembro de 2013.

  
Nicolau Muniz Junior  
Prefeito